MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – EDITAL FIPE 2019 CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS

Seleção de Bolsistas

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa do Edital 07/2020 – Chamada Pública 07/2020.

Projeto: Ação de extensão voltada ao enfrentamento do COVID 19 por parte de estabelecimentos comerciais de alimentos em Santa Maria e Quarta Colônia

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	25/09/2020
Inscrição dos candidatos	25/09 a 28/09/2020 até as 17h
Seleção dos candidatos: Entrevista online	29/09/2020
Divulgação do Resultado preliminar	29/06/2020 após as 18h
Período de Recursos contra o Resultado	30/09/2020 12h
Preliminar	
Análise dos Recursos	30/09/2020 depois das 12h
Divulgação do Resultado Final	30/09/2020 após as 18h

2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1** Período: 25/09 a 28/09/2020 até as 12h
- 2.2 Forma de inscrição: via e-mail: neilarichardsprof@gmail.com
- 2.4 Anexos: Documentos Obrigatórios (em pdf ou jpg): Histórico Escolar do curso de Graduação; Comprovante de matrícula, Certificado de participação como ex-bolsista ou participante/colaborador em projeto de extensão, Currículo Lattes e Ficha de Cadastro de Bolsista (disponível no ANEXO I). O candidato deverá indicar os horários disponíveis, de segunda a sexta-feira (das 7:30h às 20h), para cumprir a jornada de trabalho da bolsa, que é de no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais (de acordo com o subitem 4.1.7).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo:

3.1.1. Entrevista individual realizada com os candidatos. Os candidatos serão contatados por e-mail informando horário da entrevista online. No momento da entrevista, será avaliado se as competências e habilidades dos candidatos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima: 6,0

3.1.2 Análise de currículo (participação em projetos de extensão)

Pontuação máxima: 4,0

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 na soma da Etapa 1 (entrevista) e Etapa 2 (Análise de Currículo). Os demais candidatos serão considerados reprovados.

- 3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da nota final.
- **3.2** A seleção será válida para o período de 01/10/2020 a 31/12/2020.

4. DO BOLSISTA

- **4.1** São requisitos do estudante para o recebimento e manutenção da bolsa:
- 4.1.1 Estar regularmente matriculado nos Cursos de Graduação em Agronomia, Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, Medicina Veterinária, Farmácia, Química Industrial e áreas afins da Universidade Federal de Santa Maria até o período final de vigência da bolsa.
- 4.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
- 4.1.3 Estar registrado no projeto vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador" em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- 4.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 4.1.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 4.1.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- 4.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 4.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 4.1.9 Até o prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador, o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

4.2 São obrigações do bolsista:

- 4.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico, indicando que é ou foi bolsista.
- 4.2.2 Participar de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Pesquisa/Gabinetes de Projetos/Pró Reitoria de Extensão.
- 4.2.3 Cumprir com as atividades propostas no projeto de extensão, apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período da bolsa.
- 4.2.4 Apresentar mensalmente relatório das atividades desenvolvidas no projeto de extensão.
- 4.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- **5.1** Os resultados serão divulgados na página da Pró-Reitoria de Extensão https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/editais/007-2020-2/.
- **5.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

- **5.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 5.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 5.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto de extensão.
- **5.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até dois dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento de bolsa.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.
- **6.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail <u>neilarichardsprof@gmail.com</u> ou pelo telefone (55) 996038984.

Santa Maria, 25 de setembro de 2020

Neila Richards Professora do DTCA/UFSM e Coordenadora do Projeto.

ANEXO I

CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS SELEÇÃO DE BOLSISTAS FIPE 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Observação: Após a inscrição, os candidatos serão contatados por e-mail informando o horário da entrevista online. As entrevistas e a Análise do Currículo serão realizadas no dia 29/09/2020.